



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

# PLANO DE ATIVIDADES

2024



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL



	3
<b>1. Sumário Executivo</b>	<b>5</b>
<b>1.1. Mensagem do Presidente</b>	<b>5</b>
<b>2. Enquadramento</b>	<b>6</b>
<b>2.1. Metodologia de Elaboração do Plano</b>	<b>7</b>
<b>3. Caraterização</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Estrutura Orgânica</b>	<b>7</b>
<b>3.2. Breve Caraterização da Atividade</b>	<b>8</b>
<b>4. Missão, Visão e Valores</b>	<b>8</b>
<b>4.1. Missão</b>	<b>8</b>
<b>4.2. Visão</b>	<b>9</b>
<b>4.3. Valores</b>	<b>9</b>
<b>4.4. Proposta de Valor</b>	<b>9</b>
<b>5. Eixos Estratégicos</b>	<b>9</b>
<b>6. Análise SWOT</b>	<b>11</b>
<b>7. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros</b>	<b>13</b>
<b>7.1. Recursos Humanos</b>	<b>13</b>
<b>7.2. Recursos Materiais e Tecnológicos</b>	<b>14</b>
<b>7.3. Recursos Financeiros</b>	<b>15</b>
<b>8. Planeamento Estratégico</b>	<b>16</b>
<b>8.1. Objetivos Estratégicos</b>	<b>18</b>
<b>8.1.1. Perspetiva da Sociedade Civil</b>	<b>18</b>
<b>8.1.2. Perspetiva Económico-Financeira</b>	<b>22</b>
<b>8.1.3. Perspetiva Aprendizagem e Crescimento</b>	<b>23</b>
<b>8.2. Atividades Previstas</b>	<b>25</b>
<b>8.2.2. Concertação</b>	<b>26</b>
<b>8.2.3. Arbitragem</b>	<b>26</b>
<b>8.2.4. Cooperação com instituições congéneres a nível internacional</b>	<b>27</b>
<b>8.2.5. Outras atividades</b>	<b>27</b>
<b>9. Plano de Formação</b>	<b>29</b>
<b>10. Necessidades de Investimento</b>	<b>30</b>
<b>12. Considerações Finais</b>	<b>32</b>



## Abreviaturas e siglas

**AICESIS** – Associação Internacional Conselhos Económicos e Sociais e Instituições Similares

**CCDR** – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

**CDROT** – Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território

**CEPES** – Comissão Especializada de Política Económica e Social

**CEPIN** – Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade

**CES** – Conselho Económico e Social

**CESE** – Comité Económico e Social Europeu

**CIM** – Comunidade Intermunicipal

**CPCS** – Comissão Permanente de Concertação Social

**CPLP** - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

**DGAEP** – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

**DGERT** – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

**EPD** – Encarregado/a de Proteção de Dados

**FCT** – Fundação para a Ciência e Tecnologia

**FEDER** – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

**GT** – Grupo de Trabalho

**IEFP** – Instituto de Emprego e Formação Profissional

**OE** – Orçamento de Estado

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**ONG** – Organizações Não Governamentais

**POCTEP** - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

**PRR** – Plano de Recuperação e Resiliência

**RGPD** – Regulamento Geral de Proteção de Dados

**SIADAP** – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública



## **1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

### **1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE**

A inesperada crise política resultante do pedido de demissão do Senhor Primeiro-Ministro e da sua aceitação pelo Senhor Presidente da República terá como uma das suas consequências a interrupção do mandato que me foi conferido pela Assembleia da República. Daí resultará a necessidade de reconstituir a composição de todos os órgãos da instituição no decorrer do próximo ano. Assim sendo parece-me prudente garantir a execução dos trabalhos em curso, e que estão adiante circunstanciadamente enunciados, sem proceder à proposição de novas iniciativas. Na verdade, conhecida a decisão do Senhor Presidente da República no sentido de dissolução do Parlamento, estamos todos/as confinados/as a um estatuto de interinato que desaconselha qualquer tipo de voluntarismo extemporâneo.

A seu tempo teremos oportunidade de realizar o balanço destes três últimos anos e de apresentar uma visão prospetiva sobre uma instituição que pode e deve desempenhar um papel de maior destaque na vida nacional.

Não quero terminar sem agradecer a todas as pessoas com quem tenho vindo a trabalhar o inextinguível contributo dado para o sucesso das realizações que levámos a cabo.



## 2. ENQUADRAMENTO

O Conselho Económico e Social é um órgão constitucional de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, que participa na elaboração de propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei. Ao CES compete nos termos da Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, atualizada:

- Pronunciar-se sobre os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social, antes de aprovados pelo Governo, bem como sobre os relatórios da respetiva execução;
- Pronunciar-se sobre as políticas económica e social, bem como sobre a execução das mesmas;
- Apreciar as posições de Portugal nas instâncias da Comunidade Europeia, no âmbito das políticas económica e social e pronunciar-se sobre a utilização nacional dos fundos comunitários, estruturais e específicos;
- Pronunciar-se sobre propostas de planos setoriais e espaciais de âmbito nacional e, em geral, sobre políticas de reestruturação e desenvolvimento socioeconómico que o Governo entenda submeter-lhe;
- Apreciar regularmente a evolução da situação económica e social do país;
- Apreciar documentos que traduzam a política de desenvolvimento regional;
- Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais;
- Emitir pareceres de iniciativa, nos termos da lei.

O presente Plano de Atividades do CES observa o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades de serviços e organismos da Administração Pública.



## 2.1. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O presente Plano de Atividades tem como objetivo primordial identificar as linhas estratégicas a prosseguir e constituir-se como um documento orientador da atividade do CES, procurando elevar os seus padrões de desempenho. A sua elaboração seguiu uma metodologia participativa, onde se conjugam os recursos disponíveis e as atividades a desenvolver, podendo ser adaptado, para melhor adequação às mudanças próprias de um ambiente crescentemente dinâmico.

## 3. CARATERIZAÇÃO

### 3.1. ESTRUTURA ORGÂNICA

Os trabalhos do CES desenvolvem-se em torno dos seus órgãos:

- Presidente;
- Plenário;
- Conselho Coordenador;
- Conselho Administrativo;
- Comissão Especializada de Política Económica e Social (CEPES);
- Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território (CDROT);
- Comissão Especializada Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN);
- Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS).

O CES é presidido por um/a Presidente, eleito/a pela Assembleia da República, coadjuvado/a por quatro Vice-presidentes.

Nos termos da Lei, o Conselho Coordenador é constituído pelo/a Presidente do Conselho Económico e Social (CES), pelo/as quatro Vice-presidentes e pelo/as Presidentes das Comissões Especializadas Permanentes. O Conselho Administrativo é composto pelo/a Presidente do CES, que a ele preside, pelo/as quatro Vice-presidentes e pelo/a Secretário/a-Geral. A CPCS, nos termos do seu Regulamento Interno, dispõe de plena autonomia, é presidida pelo Primeiro-Ministro e é constituída por 4 membros do Governo, 4 representantes das Confederações Sindicais (2 da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional – um/a dos/as quais o/a Secretário/a-Geral – e 2 da União Geral de



Trabalhadores – um/a dos/as quais o/a Secretário/a-Geral), e 4 representantes das Confederações Patronais (o/as Presidentes da Confederação dos Agricultores de Portugal, da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da Confederação Empresarial de Portugal e da Confederação do Turismo de Portugal).

O Presidente do CES, Francisco Assis, reeleito em 2022, é apoiado por um Gabinete. O CES dispõe igualmente de serviços técnicos permanentes, dirigidos pela Secretária-Geral, Teresa Fernandes.

### **3.2. BREVE CARATERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

No que respeita à emissão de pareceres, a atividade do CES pode ter na sua origem a solicitação de entidades externas - como a Assembleia da República ou o Governo, mas pode também resultar da iniciativa dos seus membros, estando legalmente prevista a emissão de pareceres de iniciativa. Já no que se refere à atividade de arbitragem do CES, esta tem na sua origem o encaminhamento da DGERT, dos casos legalmente previstos, com vista à constituição de tribunal arbitral.

O CES assegura, ainda, a cooperação institucional a nível internacional e promove a realização de conferências e seminários, tendo em vista disseminar a informação, ampliar o conhecimento e debater criticamente os grandes problemas da sociedade portuguesa.

Concorrem para a concretização destas atividades, os/as Conselheiros/as do CES, os/as árbitros/as designados/as, o Gabinete do Presidente e os Serviços Técnicos do CES.

## **4. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

O sucesso de qualquer instituição ou organismo depende, em grande medida, de uma definição clara e objetiva da sua Visão, Missão, Valores e Proposta de Valor. Conscientes da sua criticidade, propomo-nos:

### **4.1. MISSÃO**

Promover a participação dos/as agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania, no âmbito de matérias socioeconómicas e ser, por excelência, o espaço de diálogo entre o Governo, os Parceiros Sociais e restantes representantes da sociedade civil organizada.

## 4.2. VISÃO

Contribuir ativamente para uma sociedade plural, participativa, dialogante e construtiva, por via da consulta, da concertação e da arbitragem, tendo como propósito a adoção das soluções políticas, económicas e sociais que melhor sirvam o interesse nacional.

## 4.3. VALORES

O CES pauta a sua atuação pelo seguinte conjunto de valores:



**CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO:** a procura de conhecimento e a partilha de informação estão na base de decisões sustentadas e permitem a adoção, de modo consensual, de melhores escolhas para a sociedade.



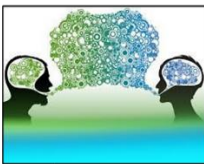
**INOVAÇÃO:** a procura das melhores soluções deve assumir-se como um processo contínuo, passando por um espírito permanente de abertura à mudança e à inovação.



**COMPETÊNCIA:** os pareceres emitidos devem ser sustentados, construtivos, claros e objetivos, de modo a contribuir para a boa tomada de decisão.



**CONCILIAÇÃO:** os interesses representados são diversos, sendo o CES o órgão vocacionado para os conciliar no sentido do interesse público.



**DIÁLOGO:** apenas a promoção do diálogo, em todas as suas vertentes, permite a obtenção de consensos.



**INCLUSÃO:** a participação no CES deve ser a mais abrangente e inclusiva possível, de forma que a sociedade e os seus interesses estejam o mais amplamente representados.

## 4.4. PROPOSTA DE VALOR

Nos termos determinados pela Constituição da República Portuguesa, o CES propõe-se ser o órgão de referência na promoção e dinamização da participação dos/as agentes económicos/as e sociais na tomada de decisão dos órgãos de soberania, bem como na facilitação do diálogo entre Governo, Parceiros Sociais e demais representantes da sociedade civil organizada.

## 5. EIXOS ESTRATÉGICOS

O compromisso estratégico do CES assenta em 5 eixos prioritários que definem os objetivos e iniciativas para os próximos anos:



### **EIXO 1: REFORÇO DA PROJEÇÃO DA ATIVIDADE**

Para o sucesso de uma estratégia reformadora, é fundamental ampliar a projeção e o reconhecimento da atividade do CES. Importa, para tal, que o CES disponha de uma estratégia de comunicação e dos recursos adequados à produção de conhecimento, seja mediante a realização de estudos, seja por via de fundamentação técnico-científica que suporte a elaboração de pareceres.

### **EIXO 2: REFORÇO DO FINANCIAMENTO**

Tendo como objetivo ampliar a projeção da atividade junto da sociedade portuguesa, é fundamental que o CES disponha dos meios financeiros, humanos e técnicos adequados. Não obstante o reforço já concretizado em termos de dotação orçamental, com maior impacto em 2023 e com continuidade em 2024, importa que este reforço seja sustentado e progressivo, permitindo à instituição concretizar a sua missão.

### **EIXO 3: APROFUNDAR A ATIVIDADE A NÍVEL INTERNACIONAL**

O reforço da atividade do CES deve ser entendido não apenas numa perspetiva interna, mas também numa lógica internacional. A celebração de protocolos com congéneres internacionais, a participação em iniciativas seja de carácter europeu ou intercontinental, bem como a troca de experiências e conhecimento com os diversos organismos internacionais, potenciarão o alargar de horizontes e perspetivas do CES, fundamental para o seu reposicionamento na cena nacional e internacional.

### **EIXO 4: ENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS**

Conscientes dos desafios futuros, estamos plenamente convictos da necessidade de termos lideranças motivadas, bem como pessoal técnico e administrativo capaz e envolvido com a estratégia definida, assente nos seguintes pilares:

1. Fortalecer a cultura, partilhando os valores e princípios que se traduzem nas normas de atuação do CES;
2. Desenvolver competências através da busca incessante de conhecimento e formação contínua;



CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

3. Atrair e reter talento através de um processo de identificação, avaliação, desenvolvimento e retenção de trabalhadores/as com potencial de crescimento e comprometidos/as com a missão e valores do CES.

#### **EIXO 5: ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS CRÍTICOS**

Um planeamento estratégico bem-sucedido, exige uma identificação clara dos fatores críticos de sucesso. Nesse sentido, identificam-se os seguintes processos-chave:

1. Otimização da programação da atividade;
2. Polivalência e multidisciplinariedade;
3. Promoção de protocolos de cooperação;
4. Aposta na segurança da informação;
5. Monitorização do desempenho.

#### **6. ANÁLISE SWOT**



- Competência e diferenciação técnico-científica dos profissionais;
- Espírito de missão e comprometimento das lideranças e de toda a estrutura de pessoal técnico e administrativo do CES;
- Flexibilidade organizativa potenciada pelas exigências crescentes de um contexto cada vez mais dinâmico;
- Projetos de investimento conjuntos, de que é exemplo o projeto no âmbito do POCTEP, em parceria com a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico de Bragança;
- Parcerias estratégicas, nomeadamente a estabelecida através de um protocolo de cooperação com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT);
- Protocolos de cooperação estabelecidos com entidades congéneres.



- Inadequabilidade da estrutura física do CES;
- Insuficiência de recursos técnicos diferenciados, particularmente sentida na área económico-financeira;
- Multiplicidade de sistemas de informação, com baixa interoperabilidade;
- Insuficiente projeção das atividades e missão do CES junto da sociedade civil.



- Revisão da Lei do CES que lhe permita assumir um papel mais preponderante;
- Potencial de criação de sinergias com outras estruturas da sociedade civil;
- Políticas e incentivos favoráveis à simplificação e reengenharia de processos;
- Protocolos de colaboração com universidades e outras entidades, quer do setor público, quer dos setores particular e cooperativo;
- Potencial de desenvolvimento de relações internacionais bilaterais com instituições congéneres e aprofundamento da participação em fóruns internacionais multilaterais.



- Maior pressão gerada pela crescente instabilidade social, consequência do contexto pós-pandémico e de guerras;
- Limitações orçamentais com impacto na contratação de Recursos Humanos e na programação de investimento;
- Incerteza resultante da presente crise política.



## 7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Para ampliar e projetar a atividade do CES é fundamental o reforço da sua estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros. Com efeito, só dispondo dos meios adequados, a instituição terá condições de cumprir a sua missão e de se afirmar no desenvolvimento de conhecimento em matérias económico-sociais.

### 7.1. RECURSOS HUMANOS

Para 2024, o mapa síntese de pessoal do CES<sup>1</sup>, nos termos do artigo 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é o seguinte:

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS
Gabinete do/a Presidente	Presidente	1
	Chefe do Gabinete	1
	Adjunto/as	3
	Secretariado	1 (a)
	Motorista	1 (b)
Serviços Técnicos e Administrativos	Secretário/a-Geral	1
	Secretariado	1 (c)
	Técnico/a superior	4 (d)
	Coordenador/a técnico/a	1
	Assistente técnico/a	1
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>

(a) Ocupado por 1 Técnico/a Superior

(c) Ocupado por 1 Assistente Técnico/a

(b) Ocupado por 1 Assistente Operacional

(d) 1 Lugar por preencher

Em 2024, procurar-se-á reforçar os quadros do CES mediante o recrutamento por mobilidade de um/a assistente técnico/a, por força da previsão de aposentação de uma trabalhadora em funções e o preenchimento de um posto de trabalho, de Técnico/a Superior para a área económico-financeira, disponível no mapa de pessoal, com o objetivo de minimizar os atuais constrangimentos associados à exiguidade da equipa que tem vindo a exigir uma adaptação permanente do seu pessoal técnico e administrativo para desenvolver adequadamente a sua atividade.

Por outro lado, pretende-se prosseguir com a política de incentivo à multidisciplinariedade e polivalência da estrutura de recursos humanos do CES, assente numa lógica de organização

<sup>1</sup> À data de elaboração do Plano de Atividades, um dos lugares de Técnico/a Superior não se encontra preenchido.



interna mais flexível, que, não prejudicando a especialização de cada área, permita garantir uma resposta tecnicamente adequada e em tempo útil, dando-se assim continuidade ao esforço que vem sendo empreendido nos últimos anos. Com efeito, a exiguidade da atual estrutura de recursos humanos do CES torna imprescindível dotar a equipa de um conhecimento amplo que permita responder de forma adequada face ao volume, complexidade e variedade das matérias tratadas. Nesse sentido, procurar-se-á dar continuidade à execução e desenvolvimento de atividades de natureza muito diversa, de suporte logístico e técnico, em função da diversidade de atividades desenvolvidas, com uma aposta forte na formação, seja externa seja inter pares, dando continuidade à estratégia que vem sendo seguida nos últimos anos de aumentar os níveis de especialização e qualificação do quadro de pessoal do CES.

## **7.2. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS**

A atual estrutura física do CES padece de insuficiências evidentes, particularmente pela inexistência de um espaço próprio, com capacidade para a realização de reuniões e debates alargados, o que constrange, de forma clara, o desenvolvimento e otimização da sua atividade. A mudança de instalações não ocorreu, como previsto, em 2023, estando agora prevista a transição para o Palácio das Laranjeiras para o 1º trimestre do próximo ano. A mudança de instalações trará, inevitavelmente, a necessidade de investimento na adaptação da nova estrutura física, bem como um acréscimo de custos de manutenção e conservação, o que obrigará ao concomitante reforço orçamental do CES.

Em termos tecnológicos, considera-se que o investimento significativo realizado nos últimos anos na atualização do parque informático e em equipamentos de comunicação (parte do qual aguarda financiamento pelo PRR, no âmbito do Investimento TD-C19-i07: Capacitação da AP – Formação de trabalhadores e gestão do futuro - Programa 6. TELETRABALHO - Aquisição de meios de trabalho) responde adequadamente às necessidades do CES, razão pela qual, para 2024, apenas se prevê investimento em algum equipamento de substituição ou acomodação da necessidade de novo equipamento que decorra da mudança de instalações.



### 7.3. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental previsional para 2024, considerando todas as fontes de financiamento, representa um aumento de 15,9% face a 2023, resultante do aumento de 2% na Fonte de Financiamento 311 (receitas gerais) e do financiamento previsível associado à candidatura submetida, e já aprovada, no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) e cuja verba associada aos investimentos previstos para 2024 ascende a € 280.771,00. Já no que se refere ao financiamento associado às restantes fontes de financiamento, nomeadamente a 541, com origem no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), exclusivamente destinada à atividade de arbitragem, prevê-se a manutenção do valor de € 125.000,00, em linha com os anos anteriores, conforme se apresenta no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (2018 - Prev. 2024)								
RECEITA POR FONTE DE FINANCIAMENTO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Prev. 2024	Δ 2023 / Prev. 2024
311 - RI não afetas a projetos de financiamento	1 311 490,00 €	1 324 607,00 €	1 337 851,00 €	1 352 567,00 €	1 368 798,00 €	1 882 644,00 €	1 920 297,00 €	↑ 2,0%
513 - Receita própria do ano - com outras origens	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	50,00 €	→ 0,0%
541 - Transferências de RP entre organismos	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	125 000,00 €	→ 0,0%
482 - Outros e Saldos FE - Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78 799,00 €	0,00 €	0,00 €	n.a.
421 - Feder - PO Transfronteiriço Espanha-Portugal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	280 771,00 €	n.a.
<b>TOTAL</b>	<b>1 411 540,00 €</b>	<b>1 424 657,00 €</b>	<b>1 437 901,00 €</b>	<b>1 452 617,00 €</b>	<b>1 572 647,00 €</b>	<b>2 007 694,00 €</b>	<b>2 326 118,00 €</b>	<b>↑ 15,9%</b>

Fonte: Gerfip

No que se refere à desagregação do orçamento por rubrica e fonte de financiamento, a sua distribuição teve por base as orientações da Direção-Geral do Orçamento<sup>2</sup>, as execuções orçamentais dos exercícios anteriores, bem como as atividades previstas e as verbas necessárias ao normal funcionamento dos serviços.

<sup>2</sup> Disponíveis em <https://www.dgo.gov.pt>



Apresenta-se, em seguida, a distribuição das dotações orçamentais para 2024 pelos principais agrupamentos de despesa:

DESAGREGAÇÃO DO ORÇAMENTO POR RUBRICA E FONTE DE FINANCIAMENTO					
CLASSIFICADOR ECONÓMICO	TOTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO			
		FF 311	FF541	FF 513	FF 421
DESPESAS COM O PESSOAL	844 978,00 €	754 948,00 €	90 030,00 €	0,00 €	0,00 €
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	708 511,00 €	394 149,00 €	34 970,00 €	50,00 €	279 342,00 €
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582 193,00 €	582 193,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
RESERVA	48 007,00 €	48 007,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	142 429,00 €	141 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 429,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2 326 118,00 €</b>	<b>1 920 297,00 €</b>	<b>125 000,00 €</b>	<b>50,00 €</b>	<b>280 771,00 €</b>

Fonte: Gerfip

As despesas previsionais com pessoal incluem os custos associados à contratação previsível de um/a Técnico/a Superior para a área económico-financeira, tendo como perspetiva o seu início de funções a 1/3/2024.

Não obstante o reforço orçamental global do CES observado no exercício de 2023 na sequência do aumento expressivo da verba disponibilizada através do Orçamento do Estado (OE), bem como a evolução positiva observada no orçamento para 2024, antecipa-se que, tendo em conta a mudança previsível de instalações no decurso do próximo ano, se venha a mostrar necessário, para fazer face a todas as atividades previstas, o reforço da dotação orçamental ao longo de 2024.

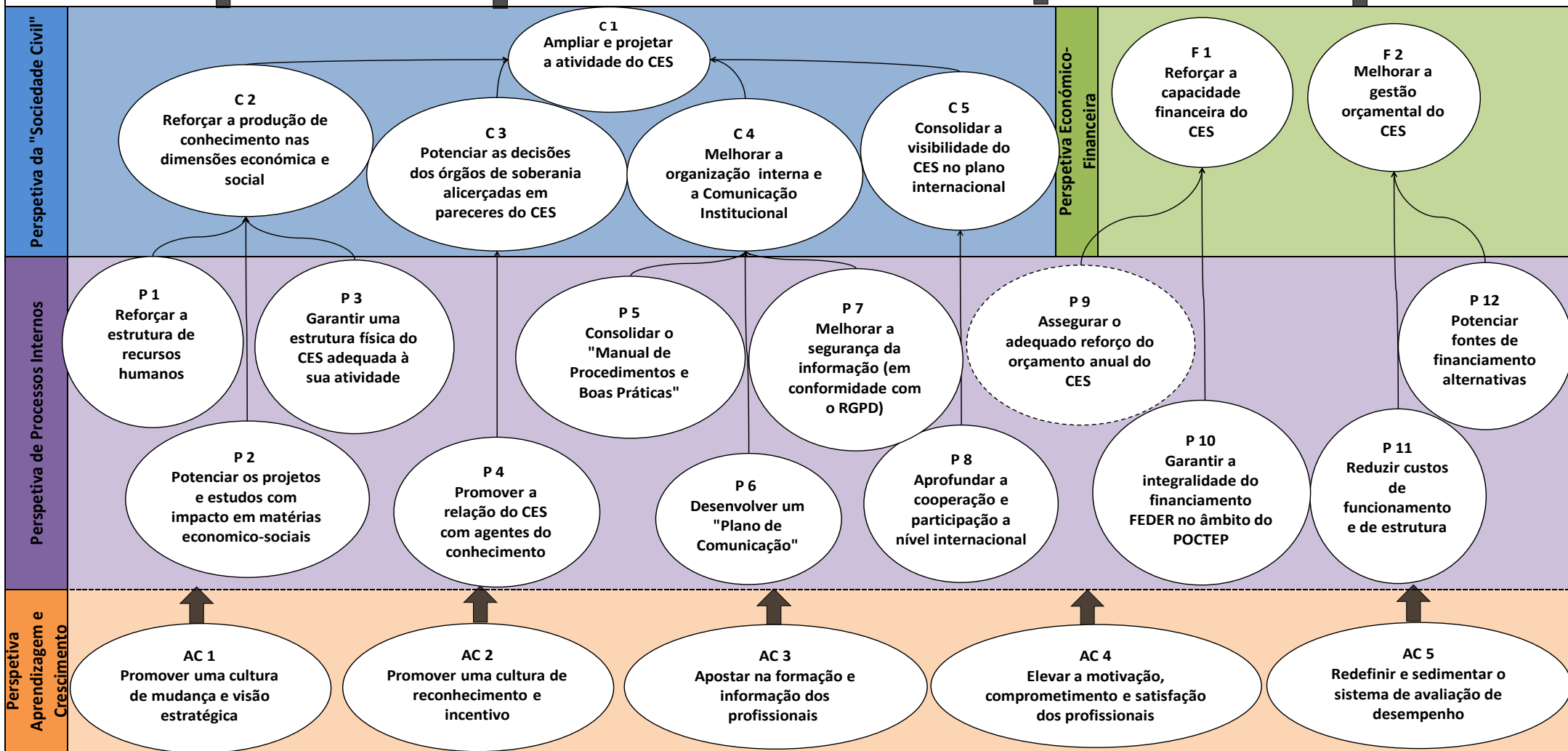
## 8. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do CES para o triénio 2024-2026, apresentado em seguida, foi desenhado numa perspetiva de *Balanced Scorecard*, enquanto metodologia de medição e gestão do desempenho que permite conjugar, de forma equilibrada, os objetivos de curto e longo prazos, as medidas financeiras e não financeiras e as perspetivas interna e externa de desempenho organizacional. Não obstante a sua perspetiva trienal, integrando já o ano 2024, operaram-se alguns ajustamentos face ao mapa estratégico dos 2 anos anteriores, tendo presente algumas mudanças no contexto agora conhecido e que veio justificar a redefinição de algumas das prioridades.



### Balanced Scorecard CES 2024 - 2026

#### VISÃO + MISSÃO + VALORES





## **8.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

### **8.1.1. PERSPETIVA DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **C1 – Ampliar e projetar a atividade do CES**

Para fortalecer e dar maior visibilidade à sua presença no espaço público, será fundamental que nos próximos anos o Conselho Económico e Social invista nos processos de comunicação e em novas parcerias estratégicas com a sociedade civil portuguesa, que lhe permitam ter um papel preponderante na discussão dos grandes temas que se colocam ao país e uma maior capacidade de produção de conhecimento relevante em matérias socioeconómicas e de avaliação de políticas públicas.

#### **C2 - Reforçar a produção de conhecimento nas matérias económico-sociais**

Para afirmar o CES enquanto órgão de consulta em matérias socioeconómicas, é essencial desenvolver, cada vez mais, a sua capacidade de emissão de pareceres de iniciativa sobre temas atuais e relevantes para a sociedade portuguesa.

#### **P1 – Reforçar a estrutura de recursos humanos**

O CES necessita de reforçar a sua estrutura de recursos humanos especializados que lhe permita dispor do conhecimento técnico adequado à elaboração de relatórios que sirvam de base de informação para os temas em análise, seja em termos da sua atividade de consulta, seja com o objetivo de ter uma participação mais ativa nos temas em debate no âmbito da Comissão Permanente de Concertação Social.

#### Atividades:

- Desenvolver de forma proativa procedimentos de recrutamento por mobilidade na categoria e /ou mobilidade intercarreiras ou categorias que permitam dotar o CES de uma equipa técnica adequada para ampliação da sua atividade e competências.

#### **P2 - Potenciar os projetos e estudos com impacto em matérias económico-sociais**

#### Atividades:



#### CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

- Desenvolver novas parcerias com instituições do ensino superior e outros/as agentes de conhecimento, como sejam os centros de investigação, para elaboração de estudos na área económico-social;
- Organizar conferências e outros fóruns de debate sobre temas de grande relevância para o país;
- Criar uma rede ativa e interveniente de entidades parceiras que não se circunscreva às instituições que integram o plenário do CES;
- Empreender estudos tendo por base o protocolo celebrado com a FCT e no âmbito do Consórcio estabelecido com a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico de Bragança na sequência do projeto conjunto “Novas Sociedades Longevas”.

### **P3 - Garantir uma estrutura do CES adequada à sua atividade**

#### Atividades:

- Concretizar a transferência da sede do Conselho Económico e Social para novas instalações, que lhe permitam dispor de espaços adequados à realização de reuniões alargadas, nomeadamente as reuniões plenárias.

### **C3 - Potenciar as decisões dos Órgãos de soberania alicerçadas em pareceres do CES**

Enquanto organismo constitucionalmente previsto com a missão de promover a participação dos/as agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania no âmbito de matérias socioeconómicas, o CES tem um papel ativo no que se refere à emissão de parecer prévio à aprovação de alguns documentos estruturantes da política nacional, como sejam os anteprojetos das Grandes Opções e dos planos de desenvolvimento económico e social. Importa, no entanto, que o CES se afirme como órgão constitucional de consulta no que se refere à legislação nas dimensões económica e social.

### **P4 - Promover a relação do CES com agentes do conhecimento**

#### Atividades:

- Desenvolver os protocolos já celebrados e estabelecer novos protocolos de colaboração com entidades relevantes na área da investigação;



- Promover e organizar espaços de debate, como conferências e fóruns de discussão de temas relevantes para a sociedade portuguesa.

#### **C4 - Melhorar a organização interna e a comunicação institucional**

A adoção de práticas organizadas e procedimentos transversais ajudará a melhorar a organização interna, contribuindo positivamente para uma maior segurança e transparência nos processos.

#### **P5- Consolidar o “Manual de Procedimentos e Boas Práticas”**

##### Atividades:

- Desenvolver novos procedimentos a integrar o “Manual de Boas Práticas”, facilitando a adoção de práticas transversais e uniformes, bem como assegurando a sua conformidade legal;
- Definir normas de articulação com outras entidades ou serviços, entre os quais a DGERT, que facilitem todo o circuito comunicacional, nomeadamente no processo de arbitragem;
- Facilitar a partilha de conhecimentos e troca de experiências com outras entidades, como a DGAEP e a DGERT, estabelecendo canais diretos de comunicação através da indicação de pontos focais de ambas as partes.

#### **P6- Desenvolver um Plano de Comunicação (Interna e Externa)**

##### Atividades:

- Realizar um diagnóstico das principais fragilidades em termos de comunicação interna e externa;
- Desenvolver um documento estruturado, que integre as principais ações estratégicas para promoção e divulgação das atividades do CES;
- Apostar em novos formatos e canais de divulgação das atividades do CES (Ceslink, WikiLink, LinkedIn) e assegurar a sua constante atualização;
- Promover visitas institucionais ao CES, em articulação com universidades e outras organizações.



## **P7- Melhorar a segurança da informação (em conformidade com o RGPD)**

### Atividades:

- Desenvolver um manual de segurança da informação e proteção de dados, em conformidade e dando integral cumprimento ao RGPD;
- Promover ações formativas na área da segurança da informação e RGPD, a organizar pelo/a Encarregado/a de Proteção de Dados (EPD);
- Implementar novos processos e rever os já existentes com o objetivo de assegurar o cumprimento do RGPD.

## **C5 – Consolidar a visibilidade do CES no plano internacional**

O reforço da atividade internacional do CES será fundamental para consolidar a sua visibilidade externa.

## **P8- Aprofundar a cooperação e participação a nível internacional**

### Atividades:

- Participar em novas iniciativas promovidas pela AICESIS, que o CES integra, reativando a colaboração institucional que havia sido suspensa até à substituição da anterior presidência, na sequência da Assembleia-Geral ocorrida em 2023;
- Estreitar relações bilaterais com as suas congéneres, com especial enfoque no espaço europeu e na CPLP, dando continuidade aos contactos já estabelecidos com o Brasil, Angola e Cabo Verde;
- Realizar visitas institucionais a outros CES europeus, para partilha de conhecimento e experiências;
- Empreender as iniciativas previstas no âmbito do projeto “Novas Sociedades Longevas”, em parceria com a Fundação Geral da Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico de Bragança, cujo financiamento pelo FEDER mereceu aprovação no âmbito do POCTEP – Programa de Cooperação Interreg. Espanha-Portugal. O projeto conta ainda com a colaboração do CES Espanha, apesar de não fazer parte das instituições candidatas ao financiamento europeu;
- Aprofundar as relações com o Comité Económico e Social Europeu;
- Dinamizar a interligação com centros de investigação científica e ONG internacionais.



### 8.1.2. PERSPETIVA ECONÓMICO-FINANCEIRA

#### F1 – Reforçar a capacidade financeira do CES

Para que o CES possa ampliar a sua atividade na área da investigação - nomeadamente nas suas áreas de intervenção (económica e social) - mostra-se necessário que passe a dispor dos meios financeiros adequados a esse propósito, que lhe permitam reforçar os seus quadros técnicos e também recorrer a entidades especializadas.

#### P9- Assegurar o adequado reforço do orçamento anual do CES

##### Atividades:

- Reforçar junto do Governo e da Assembleia da República a necessidade de um aumento orçamental progressivo do CES, que lhe permita desenvolver gradualmente a sua atividade e cumprir adequadamente a sua missão.

#### P10- Garantir a integralidade do financiamento FEDER no âmbito do POCTEP

##### Atividades:

- Contratar, até ao final de janeiro de 2024, um recurso para coordenação científica dos estudos académicos (“Esperança de Vida vs Anos de Vida Saudável” e “Economia do Cuidado”), a desenvolver no âmbito do projeto “Novas Sociedades Longevas”, que permita acompanhar e assegurar a boa execução dos trabalhos previstos;
- Concluir os estudos até março de 2025;
- Emitir pareceres tendo por base os estudos referidos, mediante aprovação em Comissão Especializada e Plenário até ao final de 2025;
- Divulgar os resultados e medidas propostas, mediante publicação em livro dos 2 pareceres do CES, realização de conferências e roadshow até ao final do 3º trimestre de 2026.

#### F2 – Melhorar a gestão orçamental do CES

A rigidez que caracteriza a estrutura de custos do CES, aliada a uma dotação orçamental insuficiente ainda que reforçada nos anos mais recentes, impõe como orientação geral o rigor orçamental, a conformidade processual e a contenção de despesa. Para este efeito, importa



renegociar os contratos de fornecimento, bem como adotar outras medidas complementares, nomeadamente em termos de aumento de produtividade e de racionalização de custos.

### **P11- Reduzir custos de funcionamento e de estrutura**

#### Atividades:

- Renegociar os contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços;
- Potenciar a desmaterialização de processos, explorando todas as potencialidades do sistema de gestão documental;
- Acompanhar de forma rigorosa todo o ciclo de despesa pública, adotando o manual definido para o efeito;
- Manter permanentemente atualizado o inventário de bens e património do CES.

### **P12- Potenciar fontes de financiamento alternativas**

#### Atividades:

- Apresentar candidatura a projetos alinhados com as dimensões de atuação do CES que sejam elegíveis para financiamento, à semelhança do projeto candidatado e que mereceu aprovação no âmbito do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027;
- Demonstrar a necessidade de reforço do financiamento para suportar as despesas associadas à arbitragem, atividade que se prevê com tendência crescente face ao aumento da contestação social na sequência dos atuais conflitos a nível internacional.

## **8.1.3. PERSPETIVA APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO**

### **AC1- Promover uma cultura de mudança e visão estratégica**

#### Atividades:

- Contratar um estudo académico comparativo com outros CES europeus e que identifique os problemas na estrutura organizacional e nas competências do CES e que possa contribuir para uma discussão em torno da Reforma do CES ao nível dos órgãos de soberania;
- Propor e aprovar a revisão do Regulamento do Conselho Económico e Social, tornando-o mais funcional e atual, na sequência da Reforma descrita.



## **AC2- Promover uma cultura de reconhecimento e incentivo**

### Atividades:

- Desenvolver processos de reconhecimento do pessoal técnico e administrativo, instituindo incentivos institucionais, em áreas e frequência a definir, indexados ao processo de avaliação de desempenho, que podem passar por: acesso a formação cujo custo é suportado pelo CES, disponibilização de documentação e outros meios técnicos, melhoria das amenidades e condições do posto de trabalho, flexibilidade de horário de trabalho;

## **AC3- Apostar na formação e informação dos/as profissionais**

### Atividades:

- Reforçar a qualificação dos/as profissionais através de formação específica;
- Criar um plano de formação interna (inter pares) que promova a polivalência e multidisciplinariedade;
- Executar o plano anual de formação externa (conforme definido no ponto 9).

## **AC4- Elevar a motivação, o comprometimento e a satisfação dos/as profissionais**

### Atividades:

- Desenvolver estratégias que facilitem a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar;
- Incentivar e suportar novos desafios de desenvolvimento profissional;
- Desenvolver um movimento transversal a toda a equipa onde sejam promovidas e incentivadas as capacidades de liderança, comunicação e empatia.

## **AC5- Redefinir e sedimentar o sistema de avaliação de desempenho**

### Atividades:

- Estabelecer, para os novos ciclos avaliativos, objetivos para avaliação de desempenho de todo o pessoal técnico e administrativo (em ciclos avaliativos anteriores alguns/mas trabalhadores/as foram avaliados/as tendo apenas por base competências);
- Definir, no âmbito da avaliação de desempenho pelo SIADAP, objetivos de responsabilidade partilhada, que promovam o espírito e o trabalho de equipa.



## 8.2. ATIVIDADES PREVISTAS

O Conselho Económico e Social desenvolve a sua atividade em três áreas chave: a consulta, a concertação e a arbitragem. Em 2024, prevê-se um crescimento da atividade do CES na área de consulta e a manutenção de níveis aproximados de atividade nas áreas de concertação social e arbitragem aos verificados no ano em curso.

### 8.2.1. CONSULTA

A crise política ocorrida no final de 2023 - com a demissão do Governo e a convocação de eleições legislativas antecipadas - irá desencadear um novo processo de constituição do CES, que se iniciará com a eleição do/a seu/sua Presidente.

Perante as circunstâncias atuais, considera-se de evitar a introdução de novos temas e obrigações que recairão sobre a nova composição e a nova liderança da instituição, não pondo em causa, porém, o normal funcionamento do CES e a prossecução dos projetos já iniciados e em curso.

Com efeito, durante o ano de 2024, procurar-se-á terminar os processos já iniciados de elaboração dos seguintes pareceres de iniciativa:

1. CDROT - Avaliação da execução do PRR (já foram realizadas as audições de entidades e especialistas);
2. CEPIN – Política de migrações (processo de audições em curso);
3. CDROT – A habitação em Portugal;

Para os pareceres 2 e 3 foram contratados estudos académicos, que visam estimular a reflexão interna em torno dos temas e contribuir para a elaboração do documento final. As audições de entidades e especialistas para o parecer sobre a habitação em Portugal terão início proximamente.

O Conselho Económico e Social, para além dos pareceres de iniciativa que está a elaborar, responderá, naturalmente, a todas as solicitações dos órgãos de soberania.

O CES reitera que a igualdade entre mulheres e homens é essencial ao desenvolvimento económico e social do país, além de condição elementar de uma sociedade socialmente justa,



pelo que recomenda que as agendas dos GT integrem transversalmente uma perspetiva de igualdade de género nas abordagens de diagnóstico e na elaboração de recomendações.

### **8.2.2. CONCERTAÇÃO**

A calendarização e matérias a abordar nas reuniões da CPCS dependem da agenda política e social concertada entre o Governo e os Parceiros Sociais.

Contudo, o CES procurará ter um papel mais interveniente no que se refere ao suporte técnico disponibilizado aos Parceiros Sociais, no que respeita aos temas que venham a ser alvo de discussão e trabalho em sede de CPCS.

No seio desta Comissão e após reorganização dos existentes, prevê-se que em 2024 funcionem os seguintes Grupos de Trabalho:

- Acompanhamento da implementação do Acordo de médio prazo para melhoria dos rendimentos, salários e competitividade;
- Assuntos europeus;
- Acompanhamento da implementação do Acordo de Formação Profissional e Qualificação;
- Conciliação da vida pessoal, profissional e familiar.

Estima-se que, em 2024, sejam realizadas 12 reuniões desta Comissão especializada, em termos equivalentes ao que se verificou nos anos anteriores. Para além destas, prevê-se a realização de várias reuniões de Grupos de Trabalho entretanto reorganizados.

### **8.2.3. ARBITRAGEM**

O CES é responsável pela constituição e funcionamento dos tribunais arbitrais, incluindo atividades como a organização das listas e o sorteio dos/as árbitros/as, a preparação e envio de convocatórias, o suporte logístico e financeiro, a publicação das decisões arbitrais nas suas plataformas e a comunicação das mesmas ao Boletim do Trabalho e Emprego.

Conforme resulta claro do quadro que se segue, o número de processos de arbitragem que deram entrada no CES sofreu um significativo e sustentado aumento nos últimos anos, excepcionando-se os anos de 2019 e 2020 em que se verificou uma expressiva inflexão da tendência crescente motivada pela crise sanitária.



## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

PROCESSOS DE ARBITRAGEM	ANO							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Prev. 2023	Prev. 2024
	20	47	34	11	46	42	52	47

Atendendo ao contexto socioeconómico esperado para 2024 de continuidade de uma inflação elevada, em grande medida como consequência dos conflitos em curso, é previsível a manutenção de um nível elevado da atividade de arbitragem associada a uma contestação social ainda significativa.

Por fim durante o ano de 2024 prevê-se a conclusão e publicação de um relatório sobre o funcionamento do processo de arbitragem no CES, que permita identificar problemas e sugerir procedimentos geradores de maior qualidade e eficiência.

#### 8.2.4. COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES CONGÉNERES A NÍVEL INTERNACIONAL

Na sequência da invasão russa da Ucrânia, o CES suspendeu a participação na AICESIS, visto que esta Associação Internacional era, à data, presidida pela Câmara Cívica Russa. Esta participação foi retomada no final de 2023, na sequência da Assembleia Geral que elegeu uma nova presidência. Em 2024 o CES continuará a aprofundar a cooperação institucional através de uma participação ativa em relatórios, audições e projetos promovidos por instituições como, por exemplo, o CESE, a OIT ou os Conselhos Económicos e Sociais nacionais. A este título, importa realçar o Programa *Erasmus das Sociedades Cívicas*, lançado no ano passado, pelos CES de Portugal, Espanha, França, Itália, Malta, Roménia e Bulgária. Às duas primeiras sessões decorridas em Paris e Madrid, seguir-se-á a sessão em Lisboa, prevista para o 1º trimestre de 2024.

No que toca ao estabelecimento de relações bilaterais com organizações congéneres, continuará a ser dada prioridade, para além dos países europeus, aos países da CPLP. Os frutíferos contactos tidos com o Brasil, Angola e Cabo Verde, tendo em vista o desenvolvimento de um projeto conjunto de uma Associação de CES da CPLP, continuarão a ser aprofundados e alargados a outros países.

#### 8.2.5. OUTRAS ATIVIDADES

A revisão do enquadramento normativo do CES, necessária à adequação da instituição ao tempo presente, esteve dependente do término do processo de revisão constitucional, que decorreu durante o ano de 2023 e que vai caducar com a dissolução da Assembleia da



## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

República. É previsível que a nova Assembleia da República dê início a um novo processo de revisão constitucional, findo o qual será importante avançar-se com a reflexão sobre o papel do CES na sociedade portuguesa. Como contribuições para essa reflexão, destacam-se entre outros, os relatórios elaborados aquando das visitas aos CES de França e Espanha, bem como o estudo comparado com outras instituições similares europeias, que será apresentado durante o ano de 2024.

O Conselho Económico e Social assinou um protocolo de colaboração para a investigação científica nas áreas económica e social com a Fundação para a Ciência e Tecnologia. Como primeiro projeto conjunto levado a cabo ao abrigo deste protocolo foi lançado o *Estudo Nacional das Comunidades Ciganas*. O desenvolvimento do estudo será acompanhado ao longo de 2024 e terá a duração de 2 anos. Foi ainda proposto um outro estudo conjunto sobre conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, que em caso de acordo será lançado no início do ano. No seguimento da apresentação dos resultados da 1ª fase do estudo sobre a raspadinha, que apontaram para a existência de graves problemas sociais, foram iniciadas as 2ª e 3ª fases do estudo. Prevê-se a apresentação pública dos resultados destas duas fases até ao final de 2024.

O Conselho Económico e Social (CES), juntamente com o Instituto Politécnico de Bragança e a Fundação Geral da Universidade de Salamanca, apresentou uma candidatura ao Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg. Espanha-Portugal (POCTEP), 2021-2027. O projeto *Novas Sociedades Longevas: o espaço transfronteiriço diante do seu futuro* foi aprovado, conta com uma dotação orçamental global de 3 milhões e 600 mil euros e será executado até ao final de 2026. Esta iniciativa tem como principal objetivo contribuir para a procura das respostas mais adequadas às alterações sociodemográficas resultantes do aumento da esperança média de vida. No ano de 2024 dar-se-á início à sua execução com a contratação de uma personalidade para a coordenação científica dos trabalhos e com o lançamento e execução parcial de estudos setoriais sobre os seguintes temas: i) economia da longevidade; ii) economia do cuidado; e iii) esperança média de vida vs anos de vida saudável.

No seguimento de uma discussão em sede de CPCS, o Presidente do CES levou a Conselho Coordenador uma proposta de lançamento de um estudo sobre o sistema fiscal português e



uma análise comparativa com outros sistemas fiscais europeus. Prevê-se que os resultados do mesmo sejam divulgados no final do 1º semestre de 2024.

O CES pretende retomar paulatinamente a realização de iniciativas descentralizadas por todo o país. A título de exemplo, serão marcados encontros nas CCDR e CIM, com as organizações regionais e locais da sociedade civil.

No início do ano de 2024 será ainda publicado em livro e apresentado o estudo *Impacto das Alterações Geopolíticas na Economia Portuguesa*. Ao longo do ano, o CES procurará lançar estudos e organizar conferências e debates que se foquem em temas estruturantes para o futuro de Portugal. Um dos estudos que o CES se proporá realizar no decurso de 2024, terá como dimensão de análise, o “Impacto dos Setores Social e Associativo na Sociedade Portuguesa”. Complementarmente, o CES não deixará de acompanhar a atualidade política do país e de procurar intervir nos debates que a cada momento se coloquem à sociedade portuguesa.

## 9. PLANO DE FORMAÇÃO

A formação, enquanto instrumento poderoso para o desenvolvimento de competências potenciadoras da produtividade, criatividade e inovação, assume um papel fundamental para responder aos objetivos do CES.

A identificação das necessidades formativas para 2024 foi efetuada por carreira e área de atuação, de acordo com as características do posto de trabalho identificadas no mapa de pessoal e dos perfis profissionais desenhados internamente.

Com o investimento em formação, pretende-se:

- Melhorar o desempenho profissional e, por essa via, globalmente o serviço prestado;
- Fomentar a dinâmica institucional tendo por base a filosofia de uma gestão dinâmica e partilhada;
- Contribuir de forma decisiva para a prossecução da estratégia de modernização e de qualidade do CES.

Durante o ano de 2024, o Conselho Económico e Social continuará a apostar na formação dos/as seus/suas profissionais, tendo em conta as suas necessidades e as exigências dos



postos de trabalho que ocupam, pelo que foi elaborado um Plano de Formação que a seguir se apresenta.

Formações 2024	Total de Horas	Nº Formandos
<b>INA</b>	<b>433h00</b>	<b>11</b>
• Programa de Capacitação Avançada para o Início de Funções na Carreira de Técnico Superior (CAT-INICIAL)	65h00	1
• Processamento de vencimentos e ajudas de custo	28h00	1
• Gestão Financeira Pública	40h00	1
• Logística: preparação e redação de atos legislativos e regulamentos	21h00	1
• Logística: logística formal aplicada	10h00	1
• Proteção de dados: Instrumentos normativos de proteção de dados	14h00	1
• Auditoria Interna, controlo interno e prestação de contas	21h00	1
• Lei Enquadramento Orçamental e Novo Referencial em SNC-AP	28h00	1
• Candidaturas e Gestão de Projetos de Cooperação Internacional Financiados pela União Europeia	21h00	1
• Pós-graduação em contabilidade e gestão financeira na administração pública	150h00	1
• Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	35h00	1
<b>ISCTE</b>	<b>24h00</b>	<b>1</b>
• Contratação Pública Estratégica	24h00	1
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>457h00</b>	

## 10. NECESSIDADES DE INVESTIMENTO

Para 2024, prevêem-se as prioridades de investimento constantes do quadro que se segue:

PLANO INVESTIMENTO CES - 2024					
Prioridade	Descrição Investimento	Justificação	Qtd	Custo (c/IVA)	
				Unitário	Total
Alta	Edifícios	Obras de adaptação da nova sede do CES	1,00	100 000,00	100 000,00
Alta	Equipamento de Informática - Hardware de Comunicações	Necessidades acrescidas e renovação do parque informático	5,00	1 000,00	5 000,00
Média	Equipamento de Informática - Outros	Substituição de periféricos em caso de avaria/obsolescência	2,00	2 000,00	4 000,00
Alta	Software Informático - Outros	Renovação de Licenças Informáticas	1,00	3 000,00	3 000,00
Alta	Equipamento Administrativo - Hardware de Comunicações	Aquisição de Multifunções e substituição de outros equipamentos administrativos	1,00	10 000,00	10 000,00
Alta	Equipamento Administrativo - Outros	Substituição de outros equipamentos administrativos por avaria/obsolescência	1,00	12 000,00	12 000,00
Média	Ferramentas e Utensílios	Atualização de Ferramentas e Utensílios	1,00	3 000,00	3 000,00
Média	Artigos e Objetos de Valor	Melhoria das amenidades e condições de conforto	1,00	4 000,00	4 000,00
					141 000,00 €

## 11. PREVISÃO ORÇAMENTAL

Em seguida apresenta-se o orçamento previsional do CES para 2024, desagregado pelas diferentes fontes de financiamento.



## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

ORÇAMENTO PREVISIONAL - 2024								
Rubrica de Classificação Económica			Designação	Total 2024	Fontes de Financiamento			
Classificação	Alínea	Subalínea			FF 311	FF541	FF513	FF421
<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>				<b>1 206 778,00</b>	<b>531 417,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
010101	A0	00	Titulares dos Órgãos de Soberania	60 128,00	50 107,00	10 021,00		
010103	A0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Pessoal em Funções	80 488,00	35 070,00	45 418,00		
010103	B0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010103	C0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010103	D0	00	Pessoal dos Quadros - Regime da Função Pública - Rec. novos postos trabalho	13 974,00	13 974,00			
010109	A0	00	Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em Funções	275 594,00	263 681,00	11 913,00		
010111	A0	00	Representação - Pessoal em Funções	47 159,00	47 159,00			
010112	A0	00	Suplementos e Prémios - Pessoal em Funções	33 820,00	33 820,00			
010113	A0	00	Subsídio de Refeição - Pessoal em Funções	18 612,00	13 992,00	4 620,00		
010113	D0	00	Subsídio de Refeição - Recrutamento de Pessoal novos postos trabalho	1 452,00	1 452,00			
010114	SF	A0	Subsídio de Férias - Pessoal em Funções	34 684,00	34 684,00			
010114	SF	B0	Subsídio de Férias - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010114	SF	C0	Subsídio de Férias - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010114	SF	D0	Subsídio de Férias - Recrutamento de Pessoal novos postos de trabalho	1 397,00	1 397,00			
010114	SN	A0	Subsídio de Natal - Pessoal em Funções	34 684,00	34 684,00			
010114	SN	B0	Subsídio de Natal - Alterações Obrigatorias	0,00	0,00			
010114	SN	C0	Subsídio de Natal - Alterações Facultativas	0,00	0,00			
010114	SN	D0	Subsídio de Natal - Recrutamento de Pessoal novos postos trabalho	1 397,00	1 397,00			
<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>				<b>203 234,00</b>	<b>101 617,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
010202	00	00	Horas Extraordinárias	650,00	650,00			
010204	00	00	Ajudas de Custo	1 200,00	1 200,00			
010205	00	00	Abono para Falhas	1 035,00	1 035,00			
010208	00	00	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	9 036,00	9 036,00			
010213	A0	00	Outros Suplementos e Prémios - Senhas de Presença	87 696,00	87 696,00			
010213	PD	00	Prémios de Desempenho	2 000,00	2 000,00			
010214	00	00	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	0,00	0,00			
<b>Segurança Social e CGA</b>				<b>279 944,00</b>	<b>121 914,00</b>	<b>18 058,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
010305	A0	A0	Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	28 781,00	23 509,00	5 272,00		
010305	A0	B0	Contribuições para a Segurança Social	111 191,00	98 405,00	12 786,00		
010309	00	00	Seguros	0,00	0,00			
<b>Total Agrupamento 01 (Despesas com Pessoal)</b>				<b>844 978,00</b>	<b>754 948,00</b>	<b>90 030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aquisições de Bens e Serviços</b>				<b>1 417 022,00</b>	<b>394 149,00</b>	<b>34 970,00</b>	<b>50,00</b>	<b>279 342,00</b>
020102	00	00	Combustíveis e Lubrificantes	12 000,00	12 000,00			
020104	00	00	Limpeza e Higiene	750,00	750,00			
020105	00	00	Alimentação - Refeições Confeccionadas	1 200,00	1 200,00			
020108	A0	00	Material de Escritório - Papel	800,00	800,00			
020108	B0	00	Material de Escritório - Consumíveis de Impressão	800,00	800,00			
020108	C0	00	Material de Escritório - Outro Material	1 000,00	1 000,00			
020113	00	00	Material de Consumo Hoteleiro	2 500,00	2 500,00			
020115	00	00	Prémios, Condecorações de Ofertas	250,00	250,00			
020118	00	00	Livros e Documentação Técnica	750,00	750,00			
020121	00	00	Outros Bens	1 550,00	1 500,00		50,00	
020201	B0	00	Encargos das Instalações - Eletricidade	6 500,00	6 500,00			
020201	C0	00	Encargos das Instalações - Água	3 247,00	3 247,00			
020202	00	00	Limpeza e Higiene	11 225,00	11 225,00			
020203	00	00	Conservação de Bens	7 092,00	7 092,00			
020206	00	00	Locação - Material de Transporte	0,00	0,00			
020209	A0	00	Comunicação - Acesso à Internet	0,00	0,00			
020209	C0	00	Comunicações fixas de voz	3 655,00	3 655,00			
020209	D0	00	Comunicações Móveis	1 000,00	1 000,00			
020209	E0	00	Outros Serviços Conexos de Comunicação	500,00	500,00			
020209	F0	00	Outros Serviços de Comunicação	800,00	800,00			
020210	00	00	Transportes	1 500,00	1 500,00			
020211	00	00	Representação dos Serviços	1 000,00	1 000,00			
020212	B0	00	Seguros	1 300,00	1 300,00			
020213	00	00	Deslocações e Estadas	29 293,00	24 500,00	500,00		4 293,00
020214	C0	00	Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria - natureza económica e financeira	465 000,00	240 000,00			225 000,00
020215	A0	00	Formação - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	2 000,00	2 000,00			
020215	B0	00	Formação - Outras	2 000,00	2 000,00			
020216	00	00	Seminários, exposições e similares	30 000,00	10 000,00			20 000,00
020217	B0	A0	Publicidade - Território Nacional	1 000,00	1 000,00			
020218	00	00	Vigilância e Segurança	5 782,00	5 782,00			
020219	B0	00	Assistência Técnica - Software Informático	6 978,00	6 978,00			
020219	C0	00	Assistência Técnica - Outros	6 138,00	6 138,00			
020220	B0	00	Outros Trabalhos Especializados	23 148,00	23 148,00			0,00
020220	E0	00	Outros Trabalhos Especializados - Outros	32 726,00	10 726,00			22 000,00
020225	00	00	Outros Serviços	45 027,00	2 508,00	34 470,00		8 049,00
<b>Total Agrupamento 02 (Aquisição de Bens e Serviços)</b>				<b>708 511,00</b>	<b>394 149,00</b>	<b>34 970,00</b>	<b>50,00</b>	<b>279 342,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>				<b>582 193,00</b>	<b>582 193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
040701	E0	00	Instituições Sem fins lucrativos	579 693,00	579 693,00			
040802	B0	00	Outras	0,00	0,00			
040903	00	00	Resto do Mundo - países terceiros e organizações internacionais	2 500,00	2 500,00			
<b>Total Agrupamento 04 (Transferências Correntes)</b>				<b>582 193,00</b>	<b>582 193,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>				<b>48 007,00</b>	<b>48 007,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
060203	R0	00	Reserva	48 007,00	48 007,00			
<b>Total Agrupamento 06 (Outras Despesas Correntes)</b>				<b>48 007,00</b>	<b>48 007,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>				<b>284 858,00</b>	<b>141 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 429,00</b>
070103	B0	B0	Edifícios	100 000,00	100 000,00			
070107	A0	A0	Equipamento de Informática - Hardware de Comunicações	6 429,00	5 000,00			1 429,00
070107	A0	C0	Equipamento de Informática - Outros	4 000,00	4 000,00			
070108	A0	B0	Software Informático - Outros	3 000,00	3 000,00			
070109	A0	A0	Equipamento Administrativo - Hardware de Comunicações	10 000,00	10 000,00			
070109	A0	B0	Equipamento Administrativo - Outros	12 000,00	12 000,00			
070110	A0	B0	Equipamento Básico - Outros	0,00	0,00			
070111	00	00	Ferramentas e Utensílios	3 000,00	3 000,00			
070112	00	00	Artigos e Objetos de Valor	4 000,00	4 000,00			
<b>Total Agrupamento 07 (Aquisição de Bens de Capital)</b>				<b>142 429,00</b>	<b>141 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 429,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2 326 118,00</b>	<b>1 920 297,00</b>	<b>125 000,00</b>	<b>50,00</b>	<b>280 771,00</b>



## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Poderá considerar-se com propriedade que o processo de revitalização da atividade do CES iniciado em 2020, nomeadamente no que se refere ao trabalho desenvolvido em sede das comissões especializadas, atingiu o seu ponto de maturação. Não obstante ser sempre possível introduzir maior eficiência nos processos e no uso dos recursos disponíveis, um maior nível de produção de conhecimento e de reflexão interna associados à elaboração de pareceres carecerão necessariamente de um novo enquadramento legal, de outra estrutura de pessoal e de mais recursos financeiros.

No Plano de Atividades de 2023 estava já previsto dar início a uma reflexão em torno da reforma do Conselho Económico e Social, que não foi possível concretizar devido aos calendários parlamentares, mas que seria intenção manter no Plano de Atividades do próximo ano. Contudo, a crise política recente coloca o CES, a sua composição e a sua liderança, se não numa situação de gestão corrente, pelo menos numa posição que reclama contenção na manifestação de novos objetivos e concentração na conclusão dos projetos já iniciados.

Espera-se, por isso, que durante o ano de 2024 sejam concluídos os 3 pareceres de iniciativa já iniciados (sobre migrações, execução do PRR e habitação), sejam desenvolvidos os estudos já lançados (habitação, migrações, 2ª e 3ª fases da raspadinha, comunidades ciganas e comparação de CES europeus) e se iniciem as atividades definidas no projeto ibérico sobre as Sociedades Longevas. Nas funções de concertação e arbitragem é expectável que a atividade se mantenha em níveis semelhantes aos de 2023.

A mudança de instalações, que estava também prevista para 2023, transitou para 2024, devido a atrasos, que são públicos, nas obras em execução no antigo edifício da Caixa Geral de Depósitos. A transição para o Palácio das Laranjeiras está agora prevista para o 1º trimestre do ano.

No plano da cooperação internacional, continuará a dar-se especial atenção às relações bilaterais com organizações congéneres dos países europeus e da CPLP.

O CES continuará a assegurar a prestação dos serviços com qualidade e eficiência, contando, para tal, com a dedicação permanente dos/as seus/suas trabalhadores/as.

